



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01640/2020

Estabelece a obrigação dos estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais atendidos, comunicar imediatamente o fato à Polícia Militar, Polícia Civil do Meio Ambiente e/ou Ministério Público Estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-MG APROVA:

Art. 1º - Estabelece a obrigação dos estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais atendidos, comunicar imediatamente o fato a um dos seguintes órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil do Meio Ambiente e Ministério Público Estadual.

Art.2º - São considerados maus-tratos:

I – Abandono

II- Agressões físicas, espaçamentos, mutilações;

III- Envenenamento;

IV- Não alimentar ou deixar de oferecer água limpa ao animal de forma adequada e diariamente;

V- Submeter o animal a tarefas exaustivas ou além de suas forças;

VI - Qualquer ação ou omissão que não esteja ligada ao bem estar do animal.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo César P.C.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01640/2020

Ver. Paulo César - PC
Vereador

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer a obrigação dos estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais atendidos, comunicar imediatamente o fato à Polícia Militar, Polícia Judiciária, ou ao Ministério Público Estadual. Embora o Brasil e o mundo tenham feito uma série de avanços no que se refere à proteção dos animais na última década, ainda nos deparamos com muitos episódios de maus-tratos a animais, provando que muitos esforços ainda devem ser feitos para mudar esse terrível cenário. Amparado em tais argumentos é que peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei que contribuirá na proteção de nossos animais.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador